



## PORTARIA Nº 057/2018

### ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 4º, DA PORTARIA Nº. 030/2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do inciso III, do artigo 4º, da Portaria nº. 30/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**III** – o repasse ocorrerá junto com a folha de pagamento, mediante transferência bancária na conta dos beneficiários, já com as retenções (na fonte) inerentes ao Imposto de Renda e a outros custos operacionais decorrentes de transferências bancárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2018.

**Contador Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE